



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

*Resto pda
Ver decreto
8496/2009*

PUBLICADO NO Em Notícias
EM, 13 de Januário de 2009

DECRETO Nº 8.302, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

"ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 7.906, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o art. 17 da Lei 2.378/92;
DECRETA:

Art. 1º - O anexo I do Decreto nº 7.906, de 22 de outubro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º -

§ 1º -

§ 10 - O servidor em cumprimento de estágio probatório que vier a ser afastado do exercício do cargo de provimento efetivo, para o qual foi nomeado, para exercer cargo em comissão, no âmbito da administração municipal, terá o seu estágio probatório suspenso, até a data de sua exoneração no respectivo cargo comissionado, exceto se o cargo comissionado for de âmbito da mesma secretaria para a qual o servidor foi empossado, neste caso, computando o prazo para fins de contagem do estágio probatório.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 14 de janeiro 2009.